



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES, 268

CEP 39.445-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 21

Reconhece de Utilidade Pública

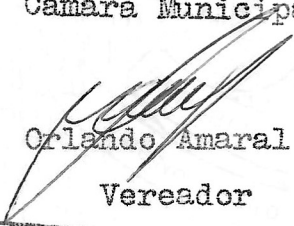
Autor: Orlando Amaral Filho

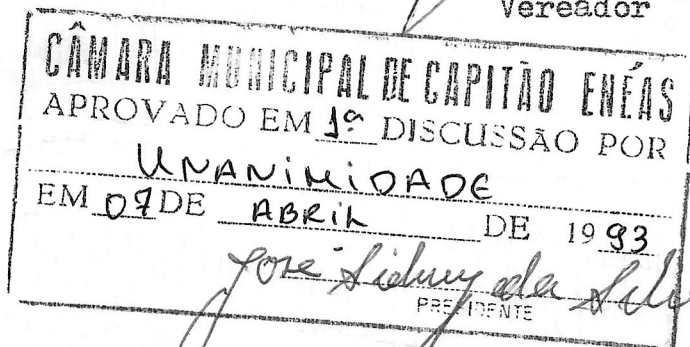
O Povo do Município de Capitão Enéas-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, a entidade denominada Conselho de Desenvolvimento e Assistência Social Comunitária de Capitão Enéas-MG- CODASCOMCE, com sede no Município de Capitão Enéas-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

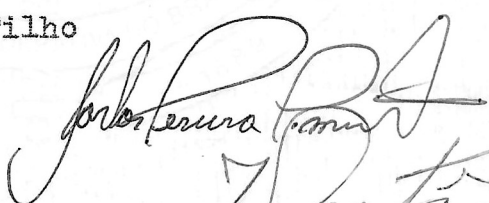
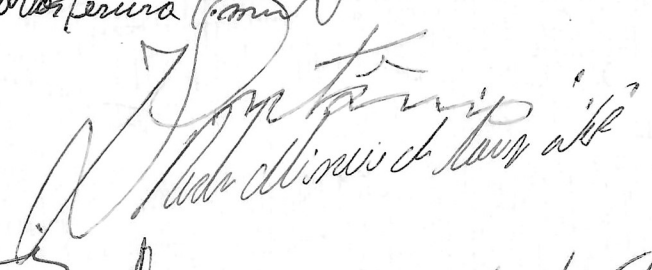
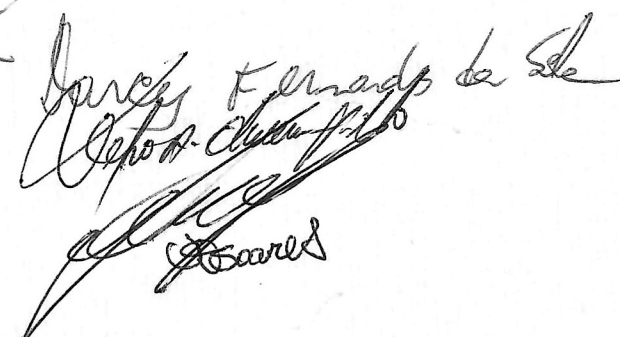
Câmara Municipal de Capitão Enéas, 07 de Abril de 1993.


Orlando Amaral Filho
Vereador





you S-B-




João Ferreira